



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 218/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI, e considerando o disposto no Ofício nº. 014/2018, de 15/05/2018, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 165/17, de 07/05/2017 no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

I - **HERLON CHERNICHARO FERÇURA** – **Presidente** - (representante com conhecimentos na área de trânsito).

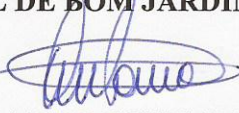
II - **VALTEIR RAFAEL DOS SANTOS** – **1º Membro** - (representante do órgão municipal executivo de trânsito)

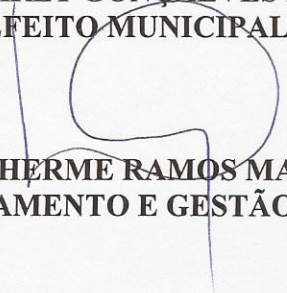
III - **MARCOS DIAS FERREIRA** – **2º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



maj. 41/6674